

LEI Nº 563 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 528, de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 02 de setembro de 1998.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de setembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO À LEI Nº 563 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL			
1000.01010011.001	4110-00	4.000,00	
1000.01010012.001	3131-00		4.000,00
TOTAL		4.000,00	4.000,00